



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU**  
**Rua Lino Ribeiro Soares, 75 – Centro**  
**CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí**  
**CNPJ 06.553.630/0001-70 – Fone: (89) 3588-1106**

**LEI Nº 465/2013, DE 28 DE MAIO DE 2013.**

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento em vigor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Anísio de Abreu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento em vigor o crédito especial no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), destinado a Aquisição de Terreno Urbano, medindo 10m de frente, por 10m de fundo e 30m em cada lateral, destinado a "Construção do Espaço Cidadão", objeto de Convênio a ser financiado com recursos do Governo do Estado do Piauí, com a seguinte classificação orçamentária:

04.00 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA  
15.451.004.1042 – Aquis. de Terreno p/Const. do Espaço Cidadão  
45906100 – Aquisição de Imóveis

**Art. 2º** - O presente crédito especial será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.00 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA  
16.481.017.1011 – Const. De Casas Populares Zona Rural

**Art. 3º** - As alterações constantes desta Lei integram-se ao Plano Plurianual 2010/2013 e Lei de Diretrizes Orçamentárias/2013.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu (PI), em 28 de maio de 2013.

  
**ISAAC ANTÃO DE CARVALHO NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**